



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2528

Lidianópolis, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
15/09/2020  
Pág. 1/2

### Decreto nº 3978/2020 de 15/09/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1003/2019 de 03/12/2019.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
357 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.365.0019.2.079.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
425 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>10.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deservirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.361.0017.2.034.	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
311 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.361.0017.2.034.	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
313 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.003.12.391.0022.2.048.	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
330 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.003.12.391.0022.2.048.	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2528

Lidianópolis, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2020



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
15/09/2020  
Pag. 2/2

332 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.003.12.392.0022.2.108.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
339 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.039.	MANUTENÇÃO DAS APMs DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
392 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.365.0019.2.079.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
435 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.366.0020.2.046.	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
444 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.367.0021.2.047.	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
449 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>10.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Est  
Paraná, em 15 de setembro de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2528**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2020**

PORTARIA N.º 2.761, de 15 de Setembro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Sr<sup>a</sup>, **MARILZA OLIVEIRA**, matrícula **800238**, lotada no cargo de Telefonista, a serem gozadas a partir do dia 31/08/2020 à 29/09/2020, referente ao período aquisitivo de 12/05/2017 a 11/05/2018.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA Nº 2762, de 15 de setembro de 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE,**

Nomear os servidores abaixo sob a presidência do primeiro para comporem a comissão especial, com o intuito de organizar e planejar um plano contínuo de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do município de Lidianópolis nos termos da Recomendação Administrativa expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná.

Servidor	Documento Identificação (RG)	Cargo
Daniella Talarico de Oliveira	7.790.299-6	Secretaria de Educação
Bruna Rafaela Rosa	10.339.257-8	Nutricionista
Ludimila Ap. Martins Bueno	10.915.095-9	Assistente Social
Gislaine Marchi	8.214.668-7	Oficial Administrativo
Eliane Ap. S. Santana Dos Santos	5.657.351-8	Diretor Dep. Recursos Humanos
Thiago Zanoni Branco	10.178.712-5	Secretário Mun. Adm. Planejamento, Ind. Comércio

A comissão especial será responsável de sugerir e organizar um plano de ação perante o Poder Executivo, responsabilizando-se pelo planejamento, organização, direção, execução e implementação do projeto de capacitação e aperfeiçoamento dos Servidores Públicos executando-o sob a supervisão do Prefeito Municipal.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2528**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2020**

A presente Portaria abrangerá os servidores do Legislativo municipal, haja visto que é composta apenas de servidores comissionados, impossibilitando as ações e planejamentos sugeridos pelo Ministério Público.

Esta Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente será publicada no órgão oficial do município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.763, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Sr.<sup>a</sup> **Lucia de Jesus Maia Buzato**, matrícula 200706, lotada no cargo de provimento em Comissão, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a serem gozadas a partir do dia 14/09/2020 a 23/09/2020, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO MUNICIPAL